

Assunto: Casos suspeitos de raiva humana em pessoas provenientes de países onde a raiva animal ainda não foi eliminada

Para: Todos os Serviços de Saúde

O Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, transcreve, através da presente circular, o comunicado da Direcção-Geral da Saúde, n.º C37.01.v1 de 31/01/2012, sobre o assunto supra referenciado:

“Portugal é um país livre de raiva animal e sem ocorrência de casos humanos autóctones desde 1952.

No entanto, a doença pode ocorrer em pessoas provenientes de países onde a raiva animal ainda não foi eliminada. Nos últimos seis meses foram reportados dois casos de raiva humana adquiridos em Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, nomeadamente **Guiné-Bissau e Angola**.

A ocorrência destes dois casos num curto espaço de tempo evidencia a possibilidade de importação de casos no contexto da mobilidade de pessoas oriundas de países onde a enzootia tem progredido nos últimos anos, nomeadamente nos de Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa.

Em nenhum dos casos, durante o período de incubação, foi identificada a necessidade de profilaxia pós-exposição.

Neste contexto, a Direcção-Geral da Saúde recomenda:

1. Os viajantes provenientes de áreas geográficas onde a raiva é enzoótica (cães, gatos, morcegos ou outros animais selvagens), nomeadamente Angola e Guiné-Bissau devem consultar um médico caso tenham sido expostos a:

- Mordeduras, beliscaduras, arranhões e/ou abrasões de animais potencialmente infetados, mesmo não cruentes;
- Mordeduras múltiplas ou com sangue;
- Arranhões ou lambidelas em pele não integra;
- Contacto direto com morcegos;
- Exposição das mucosas à saliva ou partículas cerebrais de animais potencialmente infetados

2. Os profissionais de saúde que atendam utentes provenientes de áreas geográficas de risco para a raiva terão em consideração a oportunidade para:

- Esclarecer a ocorrência de alguma das situações anteriormente referidas;
- Encaminhar, se necessário, os utentes para os serviços de vacinação contra a raiva (vacinação pós-exposição) de acordo com a lista a seguir indicada, de modo a:
 - completar o esquema de vacinação pós-exposição iniciado no estrangeiro ou
 - iniciar o esquema, quando no país onde se verificou a exposição tal não foi possível.

3. Em Portugal, a administração da vacina contra a raiva, em situações de pós-exposição, pode ser efetuada de forma gratuita nos seguintes locais:

Região Norte	Hospital Joaquim Urbano - Centro Hospitalar do Porto, EPE, Porto
Região Centro	Hospital Amato Lusitano, Castelo Branco Hospital Sousa Martins, Guarda Hospital de São Teotónio, Viseu Hospital Santo André, Leiria Hospital Infante D. Pedro, Aveiro HUC, Coimbra
Região Alentejo	Urgência Básica de Estremoz - ACES I Urgência Básica de Odemira - ACES Alentejo Litoral
Região de Lisboa e Vale do Tejo	Hospital de Santa Maria, Serviço de Infeciologia, Centro de Vacinação contra a Raiva
Região Algarve	Serviço de Urgência do Hospital de Faro Serviço de Urgência do Hospital de Portimão
Região Autónoma dos Açores	Unidades de Saúde do Serviço Regional de Saúde com Serviço de Atendimento Permanente ou Serviço de Urgência por cada uma das ilhas
Região Autónoma da Madeira	Hospital Dr. Nélio Mendonça, Funchal (aprovisionamento) Centros de Saúde e/ou Unidades de Saúde do Serviço Regional de Saúde com Serviço de Atendimento Permanente ou Serviço de Urgência

4. A vacina contra a raiva pode ainda ser adquirida, por prescrição médica, nas farmácias de oficina.

5. Em caso de dúvida pode ser contactada a Linha Saúde 24 através do número 808 24 24 24”.

A Presidente



Ana Nunes